

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 836, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a proposta de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, conforme processo nº 202400029004831.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Nota Técnica nº 13/2026/AGR/GERE-06087, que estabeleceu a proposta de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E S/A, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º. Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro para o ano de 2026 do Contrato de Concessão nº 047/2021, mediante a aplicação, em 1º de agosto de 2026, do percentual de 2,2347% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre a tarifa básica (custo mínimo fixo) e as tarifas de água e esgoto vigentes em junho de 2026.

Parágrafo único. Os percentuais apurados do reequilíbrio econômico-financeiro serão estendidos aos demais anos subsequentes até o término do contrato de concessão, na mesma data de aplicação dos reajustes tarifários anuais.

Art. 2º. Autorizar o reajuste tarifário para o ano de 2026 do Contrato de Concessão nº 047/2021, mediante a aplicação, em 1º de agosto de 2026, do percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre a tarifa básica (custo mínimo fixo) e as tarifas de água e esgoto vigentes em junho de 2026.

Art. 3º. Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, a partir de 1º de agosto de 2026, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico oficial e em todos os postos de atendimento, para consulta pública e irrestrita dos interessados, a tabela tarifária constante do Anexo Único desta Resolução Normativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

ANEXO I**ESTRUTURA TARIFÁRIA****1) TARIFAS BÁSICAS (Lei nº 14.939/2004, art. 57, §8º):**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categorias	Tarifas (R\$/mês)
Residencial Social	7,83
Residencial Normal	16,56
Categoria Pública	16,56
Comercial I	16,56
Comercial II	8,28
Categoria Industrial	16,56

2) TARIFAS/CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo/economia	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		<i>Coleta e afastamento</i>	<i>Tratamento</i>
Residencial Social	1 - 10	2,59	2,07	0,52
	11 - 15	2,92	2,34	0,58
	16 - 20	3,34	2,67	0,67

CATEGORIAS	Faixas de consumo/economia	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		<i>Coleta e afastamento</i>	<i>Tratamento</i>
	1 - 10	5,46	4,37	1,09

Residencial Normal	11 - 15	6,20	4,96	1,24
	16 - 20	7,07	5,66	1,41
	21 - 25	8,02	6,42	1,60
	26 - 30	9,07	7,25	1,81
	31 - 40	10,34	8,27	2,07
	41 - 50	11,69	9,35	2,34
	+ 50	13,33	10,67	2,67
Pública	1 - 10	10,34	8,27	2,07
	+ 10	11,69	9,35	2,34
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,69	9,35	2,34
	+ 10	13,33	10,67	2,67
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,85	4,68	1,17
Industrial	1 - 10	11,69	9,35	2,34
	+ 10	13,33	10,67	2,67



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 25/06/2026, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92332470** e o código CRC **267B488B**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .		
---	--	--



Referência: Processo nº 202400029004831



SEI 92332470



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

ANEXO Nº II/2026/AGR/GERE-06087

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os Preços dos Serviços Complementares - 2026, a serem praticados pela Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, terão o reajuste tarifário na ordem de 4,14%.

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Reajuste 2026 (R\$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	51,41
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	125,47
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	51,41
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	646,57
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	630,96
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	621,63
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.258,80
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1.274,47
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.692,92
1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	3.238,79
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	3.238,79
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.990,09
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.990,09
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial	un.	1.990,09
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	2.185,88
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	2.180,78
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.157,18
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio.	un.	2.199,45
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	644,10

1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	795,09
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	799,76
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m ³	m ³	Tarifa Industrial máxima
			12,72

1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	123,39
	b) DQO	un.	123,39
	c) Sedimentação	un.	14,40
	d) Sólidos em Suspensão	un.	32,91
	e) Sólidos Filtráveis	un.	32,91
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	32,91
	g) Sólidos Totais	un.	51,41
	h) OD	un.	37,01
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	215,95
	- Alumina total solúvel.		
	- Ferro total.		
	- Acidez livre		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
	b) Cal	un.	215,95
	- Óxido de Cálcio		
	- Hidróxido de Sódio		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.495,14
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	609,07
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	555,95
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.428,36
1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito

1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação - INTR	un.	634,16
	Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB	un.	1.360,19
	Centro de Reservação – CR	un.	1.763,88
	Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT	un.	1.037,85
	Estação compacta de tratamento de água –	un.	1.037,85
	Poço tubular profundo – PTP	un.	1.037,85
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	724,92
	Rede de distribuição de água – RDA	un.	1.632,44
	Drenagens	un.	997,18
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto – RCE	un.	1.360,19
	Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM	un.	997,18
	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	un.	1.400,87
	Linha de Recalque de Esgotos – LRE	un.	1.360,19
	Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI	un.	1.995,45
	Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE	un.	1.400,87
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	724,92
1042	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.222,12
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	c) + Diária de veículo utilitário	di	103,52
	1048		
	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	714,83
	1049		
	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.687,78
1050	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	4.199,85
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	dia	202,13
	c) + km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	d) diária de veículo utilitário	un.	103,52
	e) Análise físico-químico para poço produtivo	un.	394,88
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º	un.	2.480,59
1051	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	92,55
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a	un.	263,26
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e	un.	471,00
1054	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	238,58
1055	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro	un.	79,92
1056	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	71,98
1057	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	74,04
1058	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	232,42
1059			

1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	242,70
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	378,37
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	475,10
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.211,42
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.577,53
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.997,09
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	37,01
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	71,98
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	394,88
1067	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un.	603,58
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	41,13
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	53,47
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	39,49
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	62,51
1073	Religação após o corte simples	un.	18,80
1074	Religação após corte no ramal	un.	62,51
1075	Religação de Urgência	un.	51,41
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	37,01
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	104,98
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	84,33
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	861,77
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	2.151,36
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	110,20
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	126,18
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	140,14
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	156,77
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	162,03
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	174,98
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	631,94
	- para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	536,14
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	- para 1ª economia	un.	55,53
	- para 2ª economia	un.	22,63
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	- em posto de atendimento	un.	4,11

	- via internet	un.	Gratuito
1091	Segunda ligação de esgotos		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	712,44
	- para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	604,43
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	853,30
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	- ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	82,27
	- ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	247,62
	- ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	364,77
	- ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	386,94
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	106,28
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	106,28
	5m³/h	un.	146,01
	7 m³/h	un.	283,21
	10 m³/h	un.	294,11
	20 m³/h	un.	447,62
	30 m³/h	un.	605,07
	50,0mm	un.	1.519,46
	80,0mm	un.	1.970,21
	100,0mm	un.	2.376,07
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	374,30
1097	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	327,02
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	3,29
1100	Visita técnica de titularidade	un.	16,08
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	-
1103	Revisão de leitura	un.	-
1104	Conta extraviada	un.	-
1105	Vistoria – irregularidade de água	un.	-
1106	Vistoria – verificar anormalidade de consumo	un.	-
1107	Vistoria – Revisão da ligação suprimida	un.	-
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	-
1109	Acerto de leitura – consumo	un.	-
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	-
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	-
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	-
1113	Entrega de notificação comercial	un.	-
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO, Gerente**, em 26/06/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92392002** e o código CRC **1BE2230B**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6471.



Referência: Processo nº 202600029001208



SEI 92392002



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

ANEXO Nº II/2026/AGR/GESG-06064

Anexo à Resolução do Conselho Regulador nº 836, de 25 de junho de 2026

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os Preços dos Serviços Complementares - 2026, a serem praticados pela Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, terão o reajuste tarifário na ordem de 4,14%.

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Reajuste 2026 (R\$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	51,41
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	125,47
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	51,41
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	646,57
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	630,96
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	621,63
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.258,80
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1.274,47
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.692,92
1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	3.238,79
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	3.238,79
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.990,09
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.990,09
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial	un.	1.990,09
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	2.185,88
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	2.180,78
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.157,18

1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio.	un.	2.199,45
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	644,10
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	795,09
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	799,76
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m ³	m ³	Tarifa Industrial máxima
			12,72

1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	123,39
	b) DQO	un.	123,39
	c) Sedimentação	un.	14,40
	d) Sólidos em Suspensão	un.	32,91
	e) Sólidos Filtráveis	un.	32,91
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	32,91
	g) Sólidos Totais	un.	51,41
	h) OD	un.	37,01
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	215,95
	- Alumina total solúvel.		
	- Ferro total.		
	- Acidez livre		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
	b) Cal	un.	215,95
	- Óxido de Cálcio		
	- Hidróxido de Sódio		
	- Insolúveis		
	- Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.495,14
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	609,07
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	555,95
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.428,36
1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito

1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação - INTR	un.	634,16
	Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB	un.	1.360,19
	Centro de Reservação – CR	un.	1.763,88
	Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT	un.	1.037,85
	Estação compacta de tratamento de água –	un.	1.037,85
	Poço tubular profundo – PTP	un.	1.037,85
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	724,92
	Rede de distribuição de água – RDA	un.	1.632,44
	Drenagens	un.	997,18
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto – RCE	un.	1.360,19
	Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM	un.	997,18
	Estação Elevatória de Esgoto – EEE	un.	1.400,87
	Linha de Recalque de Esgotos – LRE	un.	1.360,19
	Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI	un.	1.995,45
	Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE	un.	1.400,87
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	724,92
1042	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.222,12
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	c) + Diária de veículo utilitário	di	103,52
	1048		
	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	714,83
	1049		
	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.687,78
1050	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	4.199,85
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	dia	202,13
	c) + km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	d) diária de veículo utilitário	un.	103,52
	e) Análise físico-químico para poço produtivo	un.	394,88
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º	un.	2.480,59
1051	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	92,55
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a	un.	263,26
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e	un.	471,00
1054	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	238,58
1055	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro	un.	79,92
1056	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	71,98
1057	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	74,04
1058	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	232,42
1059			

1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	242,70
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	378,37
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	475,10
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.211,42
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.577,53
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.997,09
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	37,01
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	71,98
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	394,88
1067	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un.	603,58
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	41,13
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	53,47
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	39,49
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	62,51
1073	Religação após o corte simples	un.	18,80
1074	Religação após corte no ramal	un.	62,51
1075	Religação de Urgência	un.	51,41
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	37,01
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	104,98
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	84,33
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	861,77
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	2.151,36
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	110,20
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	126,18
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	140,14
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	156,77
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	- Quando ramal existente for reaproveitado	un.	162,03
	- Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	174,98
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	631,94
	- para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	536,14
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	- para 1ª economia	un.	55,53
	- para 2ª economia	un.	22,63
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	- em posto de atendimento	un.	4,11

	- via internet	un.	Gratuito
1091	Segunda ligação de esgotos		
	- para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	712,44
	- para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	604,43
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	853,30
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	- ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	82,27
	- ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	247,62
	- ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	364,77
	- ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	386,94
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	106,28
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	106,28
	5m³/h	un.	146,01
	7 m³/h	un.	283,21
	10 m³/h	un.	294,11
	20 m³/h	un.	447,62
	30 m³/h	un.	605,07
	50,0mm	un.	1.519,46
	80,0mm	un.	1.970,21
	100,0mm	un.	2.376,07
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	374,30
1097	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	327,02
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	3,29
1100	Visita técnica de titularidade	un.	16,08
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	-
1103	Revisão de leitura	un.	-
1104	Conta extraviada	un.	-
1105	Vistoria – irregularidade de água	un.	-
1106	Vistoria – verificar anormalidade de consumo	un.	-
1107	Vistoria – Revisão da ligação suprimida	un.	-
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	-
1109	Acerto de leitura – consumo	un.	-
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	-
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	-
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	-
1113	Entrega de notificação comercial	un.	-
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 26/06/2026, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92403907** e o código CRC **647824E7**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6471.



Referência: Processo nº 202600029001208



SEI 92403907



Parágrafo único. A Águas de Ipameri S.P.E. S/A. deverá disponibilizar em seu sítio e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO AGR Nº 830, DE 24 DE junho DE 2026

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categorias	Tarifas (R\$/mês)
Residencial Social	8,04
Residencial Normal	17,01
Categoria Pública	17,01
Comercial I	8,04
Comercial II	17,01
Categoria Industrial	17,01

TARIFAS/CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3 / mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10 (mínimo)	2,66	2,12	0,53
	11 - 15	3,00	2,40	0,60
	16 - 20	3,43	2,74	0,69

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3/mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10 (mínimo)	5,61	4,49	1,12
	11 - 15	6,36	5,09	1,27
	16 - 20	7,26	5,81	1,45
	21 - 25	8,24	6,60	1,65
	26 - 30	9,31	7,44	1,86
	31 - 40	10,62	8,50	2,12
	41 - 50	12,01	9,61	2,40
	+ 50	13,69	10,95	2,74
Pública	1 - 10 (mínimo)	10,62	8,50	2,12
	+ 10	12,01	9,61	2,40
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10 (mínimo)	12,01	9,61	2,40
	+ 10	14,12	11,29	2,82
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10 (mínimo)	6,01	4,80	1,20
Industrial	1 - 10 (mínimo)	12,01	9,61	2,40
	+ 10	13,69	10,95	2,74

Protocolo 633219

RESOLUÇÃO AGR Nº 834, DE 24 DE junho DE 2026

Dispõe sobre a revisão tarifária impulsionada pela majoração da Parcela do Poder Concedente - PPC do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, conforme processo 202600029001970.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Nota Técnica Nº: 15/2026/AGR/GERE-06087 (SEI nº 91686940), da Gerência de Regulação Econômica, que apresenta estudo de revisão da tarifa de remuneração do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2026, resolve:

Art.1º Aprovar a Nota Técnica nº 15/2026/AGR/GERE, que trata da revisão da tarifa de remuneração impulsionada pela majoração da Parcela do Poder Concedente do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, nos seguintes termos:

I - o valor da tarifa de remuneração corresponderá a R\$ 11,8581 (onze inteiros e oito mil quinhentos e oitenta e um décimos de milésimo de real), representando impacto tarifário de 0,6249% (seis mil duzentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) à tarifa de remuneração vigente;

II - até 1º de setembro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 11,8581 (onze inteiros e oito mil quinhentos e oitenta e um décimos de milésimo de real);

III - em 02 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 11,7786 (onze inteiros e sete mil setecentos e oitenta e seis décimos de milésimo de real);

IV - a partir de 1º de outubro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 12,6598 (doze inteiros e seis mil quinhentos e noventa e oito décimos de milésimo de real).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 633225

RESOLUÇÃO AGR Nº 836, DE 25 DE junho DE 2026

Dispõe sobre a proposta de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, conforme processo nº 202400029004831.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Nota Técnica nº 13/2026/AGR/GERE-06087, que estabeleceu a proposta de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E S/A, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º. Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro para o ano de 2026 do Contrato de Concessão nº 047/2021, mediante a aplicação, em 1º de agosto de 2026, do percentual de 2,2347% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre a tarifa básica (custo mínimo fixo) e as tarifas de água e esgoto vigentes em junho de 2026.

Parágrafo único. Os percentuais apurados do reequilíbrio econômico-financeiro serão estendidos aos demais anos subsequentes até o término do contrato de concessão, na mesma data de aplicação dos reajustes tarifários anuais.

Art. 2º. Autorizar o reajuste tarifário para o ano de 2026 do Contrato de Concessão nº 047/2021, mediante a aplicação, em 1º de agosto de 2026, do percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre a tarifa básica (custo mínimo fixo) e as tarifas de água e esgoto vigentes em junho de 2026.

Art. 3º. Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, a partir de 1º de agosto de 2026, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico oficial e em todos os postos de atendimento, para consulta pública e irrestrita dos interessados, a tabela tarifária constante do Anexo Único desta Resolução Normativa.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO AGR Nº 836, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1) TARIFAS BÁSICAS (Lei nº 14.939/2004, art. 57, §8º):

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categorias	Tarifas (R\$/mês)
Residencial Social	7,83
Residencial Normal	16,56
Categoria Pública	16,56
Comercial I	16,56
Comercial II	8,28
Categoria Industrial	16,56

2) TARIFAS/CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo/economia (m3/mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,59	2,07	0,52
	11 - 15	2,92	2,34	0,58
	16 - 20	3,34	2,67	0,67

CATEGORIAS	Faixas de consumo/economia (m3/mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	5,46	4,37	1,09
	11 - 15	6,20	4,96	1,24
	16 - 20	7,07	5,66	1,41
	21 - 25	8,02	6,42	1,60
	26 - 30	9,07	7,25	1,81
	31 - 40	10,34	8,27	2,07
	41 - 50	11,69	9,35	2,34
	+ 50	13,33	10,67	2,67
Pública	1 - 10	10,34	8,27	2,07
	+ 10	11,69	9,35	2,34
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,69	9,35	2,34
	+ 10	13,33	10,67	2,67
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,85	4,68	1,17
Industrial	1 - 10	11,69	9,35	2,34
	+ 10	13,33	10,67	2,67

Protocolo 633268

Portaria AGR 212/2026 - AGR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 23.233 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Assistente de Regulação e Fiscalização, o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e as informações do Processo SEI nº 202600029000707, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão por nível) à servidora relacionada na tabela abaixo, por ter atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO EFETIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	CRISTINA DA ROCHA ZANIN	***.589.556-**	84200	Assistente de Regulação e Fiscalização - PCR - 23.233	F	G	01/05/2026	01/06/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Protocolo 633452



16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 202600066007725, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RENAN JÚLIO DANIEL, CPF nº ***.023.688 - **, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 6 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que registre nos assentamentos funcionais do servidor os atos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 633752

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Anexo à Resolução do Conselho Regulador nº 836, de 25 de junho de 2026

Anexo II

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os Preços dos Serviços Complementares - 2026, a serem praticados pela Buriti Alegre Ambiental S.P.E. S/A, terão o reajuste tarifário na ordem de 4,14%.

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Reajuste 2026 (R\$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	51,41
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	125,47
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	51,41
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	646,57
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	630,96
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	621,63
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.258,80
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A, Zooplâncton	un.	1.274,47
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.692,92

1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	3.238,79
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	3.238,79
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.990,09
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.990,09
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial	un.	1.990,09
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	2.185,88
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	2.180,78
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.157,18
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P ₂ fosfato e potássio.	un.	2.199,45
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un.	644,10
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	795,09
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	799,76
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial máxima 12,72
1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	123,39



	b) DQO	un.	123,39
	c) Sedimentação	un.	14,40
	d) Sólidos em Suspensão	un.	32,91
	e) Sólidos Filtráveis	un.	32,91
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	32,91
	g) Sólidos Totais	un.	51,41
	h) OD	un.	37,01
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	215,95
	□ Alumina total solúvel.		
	□ Ferro total.		
	□ Acidez livre		
	□ Insolúveis		
	□ Granulometria		
	b) Cal	un.	215,95
	□ Óxido de Cálcio		
	□ Hidróxido de Sódio		
	□ Insolúveis		
	□ Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.495,14
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	609,07
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	555,95
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.428,36

1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrate Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito
1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação □ INTR	un.	634,16
	Adutora de água tratada - AAT e/ou Adutora de água bruta □ AAB	un.	1.360,19
	Centro de Reservação - CR	un.	1.763,88
	Estação elevatória de água bruta - EEAB e/ou tratada EEAT	un.	1.037,85
	Estação compacta de tratamento de água -	un.	1.037,85
	Poço tubular profundo - PTP	un.	1.037,85
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	724,92
	Rede de distribuição de água - RDA	un.	1.632,44
	Drenagens	un.	997,18
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto - RCE	un.	1.360,19
	Coletor tronco - CT, Interceptor - INT ou Emissário - SEM	un.	997,18
	Estação Elevatória de Esgoto - EEE	un.	1.400,87
	Linha de Recalque de Esgotos - LRE	un.	1.360,19
	Sifão Normal - SN ou Invertido - SFI	un.	1.995,45
	Estação compacta de tratamento de esgotos - ECTE	un.	1.400,87
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	724,92
	Drenagens	un.	997,18
1042	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un.	94,59
1043	Atestado de idoneidade técnica	un.	100,78
1044	Fornecimento de caderno de encargos	un.	100,78
1045	Cópia heliográfica em papel opaco	m²	24,70
1046	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un.	74,25
1047	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un.	714,83
1048	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.222,12
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	c) + Diária de veículo utilitário	di	103,52
1049	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	714,83



1050	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.687,78
1051	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	4.199,85
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	dia	202,13
	c) + km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	d) diária de veículo utilitário	un.	103,52
	e) Análise físico-química para poço produtivo	un.	394,88
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º)	un.	2.480,59
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	92,55
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a	un.	263,26
1054	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e	un.	471,00
1055	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	238,58
1056	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro	un.	79,92
1057	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	71,98
1058	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	74,04
1059	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	232,42
1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	242,70
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	378,37
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	475,10
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.211,42
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.577,53
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.997,09
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	37,01
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	71,98
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	394,88
1067	Instalação de hydrante exceto material hidráulico	un.	603,58
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	41,13
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	53,47
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	39,49
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	62,51

1073	Religação após o corte simples	un.	18,80
1074	Religação após corte no ramal	un.	62,51
1075	Religação de Urgência	un.	51,41
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	37,01
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depreção ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	104,98
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	84,33
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	861,77
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	2.151,36
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	110,20
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	126,18
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	140,14
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	156,77
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	162,03
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	174,98
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	□ para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	631,94
	□ para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	536,14
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	□ para 1ª economia	un.	55,53
	□ para 2ª economia	un.	22,63
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	□ em posto de atendimento	un.	4,11
	□ via internet	un.	Gratuito



1091	Segunda ligação de esgotos		
	□ para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	712,44
	□ para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	604,43
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm	un.	853,30
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações - sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	□ ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	82,27
	□ ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	247,62
	□ ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	364,77
	□ ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	386,94
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:	un.	106,28
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão de obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	106,28
	5m³/h	un.	146,01
	7 m³/h	un.	283,21
	10 m³/h	un.	294,11
	20 m³/h	un.	447,62
	30 m³/h	un.	605,07
	50,0mm	un.	1.519,46
	80,0mm	un.	1.970,21
	100,0mm	un.	2.376,07
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	□ Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	374,30
1097	□ Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade	un.	327,02
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc	un.	Gratuito
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos	un.	3,29
1100	Visita técnica de titularidade	un.	16,08
1101	Corte de água registro/lentilha	un.	-
1102	Cadastro revisão geral	un.	-
1103	Revisão de leitura	un.	-
1104	Conta extraviada	un.	-
1105	Vistoria-irregularidade de água	un.	-
1106	Vistoria-verificar anormalidade de consumo	un.	-
1107	Vistoria-Revisão da ligação suprimida	un.	-
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual	un.	-
1109	Acerto de leitura-consumo	un.	-
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão	un.	-
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato	un.	-
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra	un.	-
1113	Entrega de notificação comercial	un.	-
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo	un.	Gratuito

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 633828

Extrato de Publicação

Processo nº 202500003018476

Interessados: Juarez Mendes Melo LTDA e Viação Paraúna LTDA
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio desta publicação, **NOTIFICA** os interessados relacionados, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, para ciência da Resolução Normativa nº 358, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre o período de transição para o encerramento do controle tarifário e do pagamento de gratuidades no âmbito dos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, considerando os efeitos da decisão judicial proferida pelo TJGO na ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 633854

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 244/2026/GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. PARTICÍPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001170.

Protocolo 633845

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 182/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR